

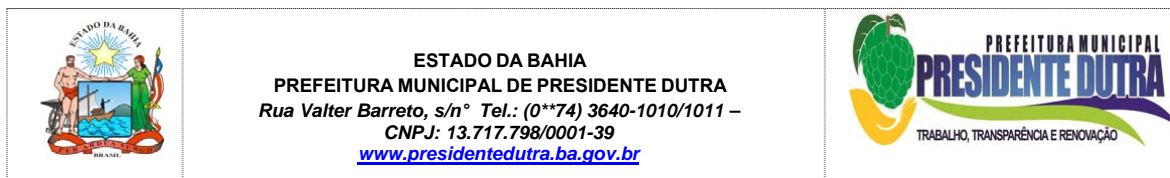


SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 688 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.
- DECRETO Nº 300, DE 02 DE DEZEMBRO 2020.
- DECRETOS.



Portaria



PORTARIA nº 688 de 01 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre exoneração de **MARLUCE MARQUES DE ALMEIDA**, do cargo de Coordenadora de Psicopedagogia do Município de Presidente Dutra.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.77 da Lei orgânica municipal, e art. 37, § 6º- XIII DA Lei Municipal nº 066/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARLUCE MARQUES DE ALMEIDA**, do cargo de Coordenadora de Psicopedagogia do Município de Presidente Dutra.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

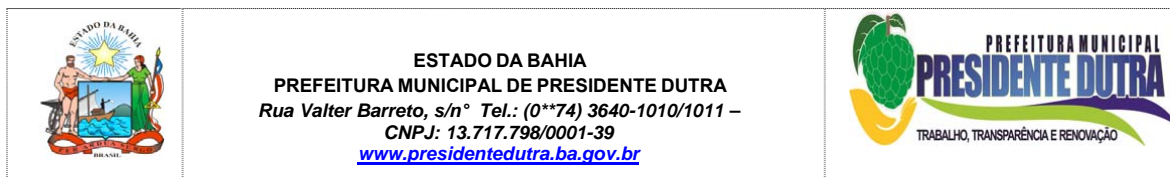
Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro 2020.

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Decreto



DECRETO Nº 300, de 02 de Dezembro 2020.

Dispõe sobre a fruição de férias dos integrantes das carreiras do Magistério Público do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, para o ano-calendário do ano de 2020, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 20.048, de 07 de outubro de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, em função da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde decorrente da disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19;

Considerando a edição do Decreto Municipal. 260, de 23 de março de 2020, que declara situação de Emergência Pública no Município de Presidente Dutra, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que se encontram suspensas, em todo território do Estado da Bahia, as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros, na forma determinada pelos Decretos Estaduais.

DECRETA:

Art. 1º - As férias dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo dos quadros do Magistério Público, cargo de Professor, Especialista em Educação e Secretário Escolar, relativas ao ano-calendário de 2020, serão fruídas no período de 01 de dezembro a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos ocupantes do cargo de Diretor e Vice-diretor de Unidade Escolar.

Art. 3º - Este Decreto terá efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2020

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2020.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 048/20 de Dezembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 110, de 19 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Dezembro de 2020.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

Decreto N.º 000048/20

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				248.046,31	248.046,31
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				248.046,31	248.046,31
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES				520,32	520,32
		3.1.90	04	9.2.0014.96	0,00	200,00
		3.1.90	04	9.2.0014.117	100,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.0014.117	100,00	0,00
				Total do Grupo:	200,00	200,00
		3.3.90	30	9.2.0014.58	34,96	285,36
		3.3.90	36	9.2.0014.58	0,00	9,00
		3.3.90	36	9.2.0014.60	0,00	24,96
		3.3.90	39	9.2.0014.58	285,36	1,00
				Total do Grupo:	320,32	320,32
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA				38.652,26	38.652,26
		3.3.90	30	9.2.0014.51	180,00	8.772,08
		3.3.90	30	9.2.0014.93	16.432,77	13.087,41
		3.3.90	36	9.2.0014.51	21.859,49	16.792,77
		3.3.90	39	9.2.0014.51	180,00	0,00
				Total do Grupo:	38.652,26	38.652,26
10.305.006.2.017	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				100,00	100,00
		3.3.90	30	9.2.0014.117	100,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.0014.77	0,00	100,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
10.122.002.2.022	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				208.773,73	208.773,73
		3.1.90	04	6.1.0002.15	24.877,71	70,00
		3.1.90	11	6.1.0002.15	70,00	24.877,71
				Total do Grupo:	24.947,71	24.947,71
		3.3.90	14	6.1.0002.15	300,00	300,00
		3.3.90	30	6.1.0002.15	33.287,48	52.423,87
		3.3.90	32	6.1.0002.15	0,00	7.303,00
		3.3.90	36	6.1.0002.15	134.237,54	46.685,98
		3.3.90	39	6.1.0002.15	14.376,00	76.008,18
		3.3.90	40	6.1.0002.15	1.625,00	1.104,99
				Total do Grupo:	183.826,02	183.826,02
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				241.445,34	241.445,34
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				241.445,34	241.445,34
12.361.002.2.028	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				241.445,34	241.445,34
		3.1.90	04	9.2.0019.19	29.379,44	0,00
		3.1.90	04	9.2.0018.18	23.690,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.0019.19	0,00	24.937,39
		3.1.90	11	9.2.0018.18	182.204,81	0,00
		3.1.90	13	9.2.0019.19	0,00	90.000,00
		3.1.90	13	9.2.0018.18	0,00	120.336,86
				Total do Grupo:	235.274,25	235.274,25
		3.3.90	30	7.1.0001.25	6.171,09	0,00
		3.3.90	47	7.1.0001.25	0,00	6.171,09
				Total do Grupo:	6.171,09	6.171,09
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				5.937,60	5.937,60
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				5.937,60	5.937,60
15.451.016.2.048	- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				2.257,60	2.257,60
		3.3.90	36	0.1.0000.00	1.045,00	1.212,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

Decreto N.º 000048/20

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			5.937,60	5.937,60	
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			5.937,60	5.937,60	
15.451.016.2.048	- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90	39	0.1.0000.00	1.212,60	
					1.045,00	
				Total do Grupo:	2.257,60	
					2.257,60	
15.122.002.2.052	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	3.3.90	36	9.2.0042.42	3.680,00	
		3.3.90	39	9.2.0042.42	0,00	
					3.680,00	
				Total do Grupo:	3.680,00	
					3.680,00	
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				20.125,11	
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				20.125,11	
08.244.012.2.068	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS	3.1.90	04	9.2.0029.352	4.285,73	
		3.1.90	04	9.2.0029.353	594,93	
		3.1.90	13	9.2.0029.353	0,00	
					4.285,73	
				Total do Grupo:	4.880,66	
					4.880,66	
		3.3.90	30	9.2.0029.353	6.053,45	
		3.3.90	30	9.2.0029.352	0,00	
		3.3.90	36	9.2.0029.353	3.029,00	
		3.3.90	39	9.2.0029.353	160,00	
				Total do Grupo:	9.242,45	
					9.242,45	
08.243.012.2.110	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.90	30	9.2.0029.367	0,00	
		3.3.90	36	9.2.0029.367	6.002,00	
					0,00	
				Total do Grupo:	6.002,00	
					6.002,00	
TOTAL GERAL					515.554,36	
					515.554,36	

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 049/20 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.700,00
(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	2.300,00

Total da Unidade: 31.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Material de Consumo				1.375,00
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Material de Consumo				5.635,06
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Material de Consumo				6.742,94
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Material de Consumo				14.401,70
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				270,95
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				0,60

Total da Unidade: 28.426,25

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(24) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	13.089,16
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	202.452,64
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Material de Consumo	15.567,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Material de Consumo	27.035,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Material de Consumo	80,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Material de Consumo	879,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Material de Consumo	336,01
(31) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(31) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.295,00
(31) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(31) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.045,00
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.099,73
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130,00
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.746,61
(33) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	1.620,00
(33) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	8.400,00
(41) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.045,00
(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	530,00
(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.868,00
(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479,00

Total da Unidade: 304.691,95

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.237,70
(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.144,72
(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24,72
(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.244,00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	207,95
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	64,83
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	27.160,49
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	2.090,00
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	800,20
(73) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	51.816,70
(80) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	34.204,58
(90) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47,27

Total da Unidade: 129.043,16

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(23) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-6.1.0002	- DIÁRIAS - CIVIL	9.154,80
(30) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	200,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Material de Consumo	3.568,69
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Material de Consumo	109,04
(46) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.579,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Material de Consumo	1.635,86
(70) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Material de Consumo	3.808,05
(74) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	420,24
(74) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.125,43
(74) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.845,04
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.075,00
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- Material de Consumo	100,00
(97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37,10
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,53
(104) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.946,29
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.552,96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(105)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
(105)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.075,00
(109)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Material de Consumo	3.844,63
(111)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00
(111)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	359.765,68
(111)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.882,97
(112)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113,22
(112)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.752,39
(112)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
(154)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	6.174,59

Total da Unidade: 1.024.876,51

06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

(140)	3.3.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.231,36
-------	--------------------------------------	---	-----------

Total da Unidade: 11.231,36

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(49)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.028-9.2.0019	- Contratação p/ Tempo determinado							5.089,45
(49)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.028-9.2.0019	- Contratação p/ Tempo determinado							2.447,61
(49)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.028-9.2.0019	- Contratação p/ Tempo determinado							360,00
(52)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-9.2.0018	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil							275.695,63
(53)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-9.2.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil							1.390,55
(53)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-9.2.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil							19.798,46
(127)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							1.045,00
(127)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							1.045,00

Total da Unidade: 306.871,70

08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

(156)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0.1.0000	- Material de Consumo	12.923,19
(157)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.045,00

Total da Unidade: 13.968,19

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(183)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0.1.0000	- Obras e Instalações	15.563,99
(183)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0.1.0000	- Obras e Instalações	41.594,25
(208)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.265,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(208) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(208) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.925,00
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.384,09
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.753,80
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.443,29
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115,09
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326.130,14
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.353,52
(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.160,49
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Material de Consumo	1.704,00
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Material de Consumo	24.247,00
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Material de Consumo	12.326,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	815,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.045,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.188,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.599,06
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	475,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	850,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	510,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.045,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.045,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.045,00
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Material de Consumo	13.195,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Material de Consumo	29.259,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Material de Consumo	2.934,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Material de Consumo	5.831,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.250,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	227,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.640,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.390,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	635,00
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.552,00
(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.049-0.1.0000	- Obras e Instalações	59.224,13
(445) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-9.2.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.220,00

Total da Unidade: 924.939,85

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(307) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	2.360,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- Material de Consumo	3.497,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.243,00
(318) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	900,00
(338) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.068-9.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	1.201,75
(345) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-9.2.0029 - Material de Consumo	3.895,00
(345) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-9.2.0029 - Material de Consumo	1.026,00
(429) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-8.2.0028 - Contratação p/ Tempo determinado	10.200,00

Total da Unidade: 27.222,75

Total Suplementação: 2.802.271,72

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0.1.0000 - Obras e Instalações	5.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	333,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.300,00
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	6.300,00
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Material de Consumo	4.779,51
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Material de Consumo	31.000,00
(6) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
(7) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	5.000,00
(8) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.923,40
(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106,18
(10) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	142,00

Total da Unidade: 84.384,09

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Material de Consumo				972,63
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Material de Consumo				2.960,00
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				278,00
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				110,00

Total da Unidade: 4.320,63



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.237,70
(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.799,06
(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115,09
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo	0,25
(29) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
(30) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Consultoria	2.000,00
(30) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Consultoria	18.000,00
(31) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.797,75
(31) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.203,00
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.008,42
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.091,09
(33) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	0,34
(33) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	2.415,00
(36) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	5.833,50
(36) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	640,00
(39) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	444,56
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Material de Consumo	800,00
(41) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.508,00
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.760,25
(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	980,00
(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.045,00
(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.868,00
(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	539,54
(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,13
(56) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	742,80
(57) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	50,00

Total da Unidade: 205.479,48

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(58) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	400,00
(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Material de Consumo	2.900,00
(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
(65) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	1.800,00
(68) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	564,00
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	186,40
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	27.160,49
(71) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.008-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.032,62



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(89) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 980,00

Total da Unidade: 35.723,51

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(21) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.400,00
(23) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-6.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL 250,00
(30) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 99,04
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - Material de Consumo 1.243,18
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - Material de Consumo 580,77
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
(45) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.635,86
(46) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 480,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.2.0014 - Material de Consumo 200,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.2.0014 - Material de Consumo 8.075,00
(70) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.2.0014 - Material de Consumo 100,00
(74) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 327,40
(74) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.568,69
(75) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10,00
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.229,96
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.845,04
(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-6.1.0002 - Material de Consumo 900,00
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.0014 - Material de Consumo 402,25
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.0014 - Material de Consumo 420,24
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.0014 - Material de Consumo 1.579,00
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.0014 - Material de Consumo 3.808,05
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.0014 - Material de Consumo 37,10
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-9.2.0014 - Material de Consumo 152,36
(104) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-6.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 45.707,16
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 26.175,81
(108) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-6.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL 500,00
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-6.1.0002 - Material de Consumo 4.930,40
(111) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.946,29
(111) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00
(111) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 400.000,00
(112) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.122,56
(115) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.022-0.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 4.843,29
(115) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.022-0.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 11.231,36



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.2.0014 - Material de Consumo 3.944,63

Total da Unidade: 661.645,44

06.14 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

(139) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.000,00

(141) 3.3.93.39.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00

(142) 4.4.71.70.00.00.00.00.2.113-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.000,00

Total da Unidade: 4.200,00

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(1)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-7.1.0001				Obras e Instalações				1.200,00
(6)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-7.1.0001				Obras e Instalações				5.900,00
(8)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-7.1.0001				Obras e Instalações				1.500,00
(12)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-7.1.0001				Obras e Instalações				2.000,00
(16)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.034-7.1.0001				Equipamentos e Material Permanente				1.600,00
(17)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-7.1.0001				Contratação p/ Tempo determinado				44.635,96
(19)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-7.1.0001				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				8.826,34
(24)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-7.1.0001				DIÁRIAS - CIVIL				11.773,00
(26)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.0019				Material de Consumo				2.000,00
(27)	3.3.90.31.00.00.00.00.2.026-7.1.0001				PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E				6.000,00
(29)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				646,61
(30)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-7.1.0001				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00
(32)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.026-7.1.0001				Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ				600,00
(33)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.026-7.1.0001				Obrigações Tributárias e Contributivas				600,00
(34)	3.3.90.49.00.00.00.00.2.026-7.1.0001				Auxílio-Transporte				900,00
(35)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-7.1.0001				Equipamentos e Material Permanente				295,20
(50)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-7.1.0001				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				52.884,00
(58)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.028-9.2.0019				DIÁRIAS - CIVIL				2.200,00
(59)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-7.1.0001				Material de Consumo				212,00
(61)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-9.2.0019				Material de Consumo				19.798,46
(61)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-9.2.0019				Material de Consumo				97.341,58
(61)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-9.2.0019				Material de Consumo				247,61
(62)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-7.1.0001				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				32.076,00
(62)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-7.1.0001				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				24.035,00
(63)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-9.2.0019				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				87.380,00
(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-7.1.0001				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.810,73
(67)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-9.2.0019				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				360,00
(67)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-9.2.0019				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.480,00
(67)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-9.2.0019				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				88.974,05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(68)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.028-7.1.0001				Obrigações Tributárias e Contributivas				84.028,91
(70)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.028-7.1.0001				Indenizações e Restituições				2.000,00
(74)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0.1.0000				Material de Consumo				5.100,00
(88)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-7.1.0001				Equipamentos e Material Permanente				5.700,00
(89)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-7.1.0001				Equipamentos e Material Permanente				13.400,00
(100)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-7.1.0001				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				5.000,00
(101)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-7.1.0001				OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1.100,00
(102)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.079-7.1.0001				DIÁRIAS - CIVIL				900,00
(103)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-7.1.0001				Material de Consumo				2.600,00
(104)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-7.1.0001				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00
(105)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.079-7.1.0001				Equipamentos e Material Permanente				1.000,00
(106)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-7.1.0001				Material de Consumo				1.600,00
(109)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.081-7.1.0001				Equipamentos e Material Permanente				7.700,00
(111)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-7.1.0001				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				5.000,00
(112)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-7.1.0001				OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1.100,00
(113)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-7.1.0001				Material de Consumo				2.000,00
(114)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.082-7.1.0001				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.100,00
(115)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-7.1.0001				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.100,00
(116)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.082-7.1.0001				Obrigações Tributárias e Contributivas				300,00
(117)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.082-7.1.0001				Equipamentos e Material Permanente				1.700,00
(127)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				525,00
Total da Unidade:									661.430,45

08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO
08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO

(157)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.045,00
Total da Unidade:									1.045,00

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(183)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0.1.0000				Obras e Instalações				57.158,24
(189)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0.1.0000				Obras e Instalações				100,00
(193)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-0.1.0000				Obras e Instalações				100,00
(200)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				945,00
(209)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.144,72
(209)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.890,70
(209)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.563,99
(209)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				41.088,00
(209)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00
(209)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.154,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113,22
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.075,00
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,20
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.832,10
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.844,63
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.635,06
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.363,00
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.754,29
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207,95
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.879,00
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250,00
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.090,00
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362.518,07
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.135,00
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.594,25
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.914,80
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.204,58
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.968,19
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.452,64
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152,59
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336,01
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.555,00
(212) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	310,00
(216) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0.1.0000 - Material de Consumo	3,15
(217) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.049-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	564,00
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0.1.0000 - Material de Consumo	573,63
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.694,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo	2.944,90
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo	700,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,63
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.679,96
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.220,00
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.950,44
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	628,78
Total da Unidade:	1.040.292,52



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO
10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

(286) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
Total da Unidade:	3.600,00

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(301) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	530,00
(303) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(307) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	2.360,00
(308) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	29.223,33
(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	29.459,36
(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19,70
(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	900,00
(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.045,00
(309) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.260,30
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	3.497,45
(315) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.920,00
(315) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.195,33
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.889,98
(320) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	0,40
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-8.2.0028 - Material de Consumo	134,60
(344) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-9.2.0029 - Material de Consumo	1.026,00
(347) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.068-8.2.0028 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	100,00
(350) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.201,00
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.302,20
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.895,00
(358) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.068-8.2.0028 - Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
(362) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-8.2.0028 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(376) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-8.2.0028 - Material de Consumo	229,00
(380) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.497,00
(382) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.073-8.2.0028 - Obrigações Tributárias e Contributivas	126,00
(406) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-8.2.0028 - Material de Consumo	970,20
(409) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.109-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	740,00
(414) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.201,75
(436) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	2.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(436) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	2.500,00
Total da Unidade:	103.925,60
Total Anulação:	2.806.046,72

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Dezembro de 2020.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.453.845,76	1.487.174,34
Fonte: 6.1.02	990.137,94	606.432,22
Fonte: 7.1.01	0,00	350.377,14
Fonte: 8.2.28	10.200,00	10.200,00
Fonte: 9.2.14	34.738,57	34.738,57
Fonte: 9.2.18	275.695,63	0,00
Fonte: 9.2.19	29.086,07	304.781,70
Fonte: 9.2.29	6.122,75	6.122,75
Fonte: 9.2.42	6.220,00	6.220,00
Total:	2.806.046,72	2.806.046,72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Decreto Municipal nº 050/2020, de 02 de dezembro de 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto da Assembleia Legislativa da Bahia nº 2.251/20 de 16 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 2.452 de 21 de dezembro de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Presidente Dutra decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 265, de 08 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Presidente Dutra em decorrência da pandemia do coronavírus;

Considerando o disposto no art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 167 § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 112/19, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 425.088,31, destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0006 – SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE

Atividade: 2.111 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 134.269,13

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 4.460,55

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 31.963,83

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 5.400,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos: 09 – RECURSO VINCULADO LC 173/20

Detalhamento da fonte: 09 – RECURSO VINCULADO LC 173/20

Valor: R\$ 42.731,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 09 – RECURSO VINCULADO LC 173/20

Detalhamento da fonte: 09 – RECURSO VINCULADO LC 173/20

Valor: R\$ 54.465,20

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0012 – PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO

Atividade: 2.114 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 09 – RECURSO VINCULADO LC 173/20

Detalhamento da fonte: 09 – RECURSO VINCULADO LC 173/20

Valor: R\$ 10.348,90

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos: 09 – RECURSO VINCULADO LC 173/20

Detalhamento da fonte: 09 – RECURSO VINCULADO LC 173/20

Valor: R\$ 2.090,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

Detalhamento da fonte: 117 – CORONAVIRUS (COVID-19)

Valor: R\$ 16.068,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

Detalhamento da fonte: 117 – CORONAVIRUS (COVID-19)

Valor: R\$ 9.507,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

Detalhamento da fonte: 117 – CORONAVIRUS(COVID-19)

Valor: R\$ 12.000,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS

Detalhamento da fonte: 117 – CORONAVIRUS (COVID-19)

Valor: R\$ 12.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Grupo de Despesa: 31 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETA
Elemento: 04 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS
Detalhamento da fonte: 117 – CORONAVIRUS (COVID-19)
Valor: R\$ 28.881,66

2 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 07 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função: 13 – CULTURA
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0015 – PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL
Atividade: 2.088 – APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL (COVID-19)
Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Elemento: 93 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 97 – Outras Vinculações de Transferências
Detalhamento: 118 – Lei Aldir Blanc
Valor: R\$ 60.903,04

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de:

- I- Tendência de Excesso de arrecadação provenientes da:
 - a. Fonte de Recurso “14- Transferência de Recursos do SUS”, detalhamento “117 – Coronavírus (COVID-19)”, no valor de R\$176.093,51;
 - b. Fonte de Recurso “09- Recurso Vinculado LC 173/20”, no valor de R\$109.635,10;
 - e
 - c. Fonte de Recurso “97- Outras Vinculações de Transferências”, detalhamento “118 –Lei Aldir Blanc”, no valor de R\$27,00.
- II- Anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 139.332,70, conforme indicados no mesmo Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, EM 02
DE DEZEMBRO DE 2020.

Silvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00585 | Caderno 1

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE		Natureza Despesa			(Art. 1º) (CUSTOS) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) (RECURSOS) ANULAÇÃO (Em R\$)
Projeto / Atividade Código (F., SF., P., P/A)	Denominação	Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento Elemento	Fonte Recursos		
2.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				R\$ 60.876,04	R\$ -
2.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				R\$ 60.876,04	R\$ -
13.122.0015.2.088	APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL (COVID-19)	3390			R\$ 60.876,04	R\$ -
			93	97	R\$ 60.876,04	R\$ -
2.11.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				R\$ 78.456,66	R\$ -
2.11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				R\$ 78.456,66	R\$ -
08.122.0012.2.114	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)	3190			R\$ 78.456,66	R\$ -
			04	29	R\$ 28.881,66	R\$ -
		3390			R\$ 37.575,00	R\$ -
			30	29	R\$ 16.068,00	
			36	29	R\$ 9.507,00	
			39	29	R\$ 12.000,00	
		4490			R\$ 12.000,00	R\$ -
			52	29	R\$ 12.000,00	
2.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				R\$ -	R\$ 60.876,04
2.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				R\$ -	R\$ 60.876,04
13.122.0015.2.088	APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL (COVID-19)	3390			R\$ -	R\$ 60.876,04
			31	97	R\$ -	R\$ 60.876,04
2.11.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				R\$ -	R\$ 78.456,66
2.11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				R\$ -	R\$ 78.456,66
08.244.0012.2.068	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS	3190			R\$ -	R\$ 21.714,27
			13	29	R\$ -	R\$ 21.714,27
08.244.0012.2.069	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO	3390			R\$ -	R\$ 47.468,91
			30	29	R\$ -	R\$ 47.468,91
08.244.0012.2.106	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	3390			R\$ -	R\$ 9.273,48
			30	29	R\$ -	R\$ 9.273,48
Total:					139.332,70	139.332,70

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2020

Silvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 051/20 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(153)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- Material de Consumo	25.170,46
(154)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	22.224,19
(155)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.175,81

Total da Unidade: 73.570,46

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(52)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-9.2.0018	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	258.600,00
(52)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-9.2.0018	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	173.900,00

Total da Unidade: 432.500,00

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(182)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-9.2.0024	- Obras e Instalações	79.597,61
(209)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	492.072,45
(427)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-9.2.0024	- Obras e Instalações	117.205,24
(439)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-9.2.0055	- Obras e Instalações	7.982,21
(439)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-9.2.0055	- Obras e Instalações	43.154,44



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(441) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-9.2.0024 - Obras e Instalações	79.193,22
Total da Unidade:	819.205,17
Total Suplementação:	1.325.275,63

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Dezembro de 2020.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	492.072,45	0,00
Fonte: 9.2.14	73.570,46	0,00
Fonte: 9.2.18	432.500,00	0,00
Fonte: 9.2.24	275.996,07	0,00
Fonte: 9.2.55	51.136,65	0,00
Total:	1.325.275,63	0,00



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO FINANCEIRO Nº 52/20 de dezembro de 2020.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. I e 43, da Lei nº 4.320/64,

Considerando que a Administração Municipal editou o Decreto nº 023/2020, abrindo crédito extraordinário no valor de R\$ 70.912,00, para atender no Fundo Municipal de Saúde despesas relacionadas ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus;

Considerando que, no decorrer da execução orçamentária, verificou-se que o valor do crédito extraordinário aberto pelo referido decreto foi maior que o realmente necessário, gerando saldo de dotação orçamentária sem utilização;

Considerando a necessidade de promover a suplementação de despesas utilizando como fonte a anulação das referidas dotações orçamentárias sem utilização.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal Nº **112/2019**, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.554,54 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao atendimento de despesas com o projeto de atividade "2013"– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, na Unidade Orçamentária "2.06.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", com a discriminação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito suplementar indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 9.554,54 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Silvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Município: Presidente Dutra

CRÉDITO SUPLEMENTAR
Decreto N.º 52/20
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código Denominação (F . SF . P . P/A)		Natureza Despesa		(Art. 1º) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) ANULAÇÃO (Em R\$)
		Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento Elemento Fonte Recursos		
2.06.00	SECRETARIA DE SAÚDE			R\$ 9.554,54	R\$ 9.554,54
2.06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			R\$ 9.554,54	R\$ 9.554,54
10.302.006.2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES			R\$ 9.554,54	R\$ -
		3190		R\$ 9.554,54	R\$ -
			04 14	R\$ 9.554,54	R\$ -
10.122.006.2.111	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)			R\$ -	R\$ 9.554,54
		3190		R\$ -	R\$ 9.518,32
			04 14	R\$ -	R\$ 9.518,32
		3390		R\$ -	R\$ 36,22
			32 14	R\$ -	R\$ 36,22
TOTAL GERAL				9.554,54	9.554,54

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2020.

Sílvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53, DE 31 DE DEZEMBRO 2020.

Promove a adequação orçamentária dos Decretos nº 17/20 de 22 de maio de 2020 e 36/20 03 de setembro de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº. 112 de 05 de dezembro de 2019, no seu Art.5º inciso I alínea b;

Considerando que a Administração Municipal, devidamente autorizada pela lei vigente, editou os Decretos nº 17/20, abrindo crédito extraordinário no valor de R\$ 52.068,00 para atender as despesas dos Projetos/Atividades “2.114” – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) e o Decreto nº 36/20, abrindo crédito extraordinário no valor de R\$ 42.550,00 para atender as despesas dos Projetos/Atividades “2.114” – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando que os recursos para atender ao reforço foram provenientes de tendência de excesso de arrecadação, nos valores de R\$ 52.068,00 e R\$ 42.550,00 não incluídos na Estimativa da Receita da Lei Orçamentaria vigente;

Considerando que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados percebeu-se posteriormente que houve frustração, nos valores de R\$ 52.068,00 e R\$ 42.550,00, da tendência de excesso de arrecadação estimado na fonte 29;

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentaria, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto nº 17/20, de 22 de maio de 2020, que abriu crédito extraordinário por tendência de excesso no valor de R\$ 52.068,00.

Art. 2º Fica alterado o Decreto nº 36/20, de 03 de setembro de 2020, que abriu crédito suplementar no valor de R\$ 402.230,62;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Fica anulado o recurso no valor de R\$ 42.550,00, correspondente à abertura de crédito extraordinário por tendência de excesso na fonte 29.

Art. 4º O Decreto nº 36/20, de 03 de setembro de 2020, de abertura de crédito especial suplementar, passa a vigorar no valor total de R\$ 359.680,62.

Art. 5º Em consequência do disposto no artigo anterior, a Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicada no referido artigo 1º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto vigora em 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Silvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal